

Termos e condições da Bolsa Mandela Rhodes

1. Termos e Condições Gerais do Programa de Bolsas

Uma Bolsa Mandela Rhodes permite que um bolsheiro estude numa instituição do ensino superior situada na África do Sul, registada no Conselho Sul-Africano do Ensino Superior (e aprovada pela Fundação) para um programa de pós-graduação credenciado. A Bolsa é actualmente concedida para um ano de Estudos Avançados ou um Mestrado de até dois anos, ou os seus equivalentes académicos.

Os bolsheiros Mandela Rhodes deverão:

- Aderir aos princípios e objectivos do Programa de Bolsas.
- Estar presentes em Workshops e Pods de Desenvolvimento de Liderança oferecidos pelo Programa de Bolsas Mandela Rhodes, nas datas a serem informadas. **A presença é uma condição para aceitação na Bolsa**, salvo circunstâncias excepcionais acordadas pela Fundação. Além disso, os Bolsheiros que concluíam um Programa de Mestrado de 2 anos são obrigados a participar plenamente nas actividades do Programa do Segundo Ano, durante o segundo ano de residência.
- Receber uma oferta de acesso a um Programa de Mentoria (opcional para o Bolsheiro).
- De acordo com a política vigente da Fundação, ter menos de 30 anos de idade no momento da adesão à Bolsa; possuir um primeiro diploma e ser cidadão de um país africano.

2. Condições de titularidade

- A continuação da titularidade da Bolsa depende da defesa, por parte do Bolsista, dos valores, princípios e padrões da Fundação, bem como da manutenção de altos padrões de trabalho e conduta, baseados em evidências, determinados pelos Curadores e/ou pela Fundação.
- Quando os Bolsistas violarem tais padrões, valores e princípios por qualquer motivo, a Fundação poderá cessar os pagamentos e a participação no Programa por parte do Bolsista.
- Não é possível ter outras Bolsas juntamente com uma Bolsa Mandela Rhodes. Se for oferecido qualquer financiamento adicional, entre em contacto directamente com Ernst (Ernst@mrf.org.za).
- Esta Bolsa destina-se apenas a estudos a tempo inteiro e não pode ser detida em simultâneo com trabalho remunerado que exceda um máximo de 12 horas semanais. Nesses casos, a Fundação deve ser mantida plenamente informada sobre a natureza e os termos do trabalho adicional e dar o seu consentimento.

3. Âmbito financeiro da Bolsa

A Bolsa cobre os custos de um Bolsheiro da seguinte forma:

- Propinas e taxas de inscrição, conforme definidas pela instituição
- Um subsídio para materiais de estudo conforme definido pela Fundação

- Subsídios de alojamento e alimentação conforme definidos pela Fundação
- Um subsídio de assistência médica conforme definido pela Fundação
- Subsídio de viagem em classe económica para Bolseiros internacionais, apenas da casa do Bolseiro até à sua instituição de ensino no início e no final do curso
- Subsídio pessoal

Os Bolseiros devem observar o seguinte:

Os subsídios são pagos duas vezes por ano, mediante apresentação de um comprovativo de inscrição ou aceitação e recebimento do relatório de progresso da instituição, no prazo máximo de duas semanas após o início do segundo semestre.

As propinas e taxas de inscrição são pagas directamente à instituição, enquanto outros subsídios são administrados de acordo com as políticas da Fundação para aquele ano.

Qualquer valor devido a um aluno, ou que este deva antes de se tornar um Bolseiro Mandela Rhodes será da exclusiva responsabilidade do aluno, e a Fundação não se irá envolver de forma alguma.

4. Descontos

A Fundação paga taxas conforme definido acima na cláusula B3, conforme a factura emitida pela instituição para o Bolseiro. Como princípio claro, sempre que um Bolseiro receber um desconto, a Fundação não irá devolver o valor do desconto ao Bolseiro.

5. Transferência de instituição

Um Bolseiro não poderá alterar a sua instituição de estudo daquela indicada na sua inscrição, excepto em circunstâncias excepcionais e explicitamente aprovadas pela Fundação.

6. Interacção com os doadores

Há doadores específicos que garantem algumas das Bolsas Mandela Rhodes. Alguns doadores desejam interagir com os Bolseiros e são convidados a fazê-lo no entendimento de que o Bolseiro pode determinar o nível das interacções. Pedidos razoáveis recebidos em tempo útil deverão ser atendidos sempre que possível e, caso sejam recusados, é da responsabilidade do Bolseiro fornecer as razões em tempo oportuno. Ao aceitar uma Bolsa, os Bolseiros serão informados dos detalhes relevantes sobre o financiador específico, se aplicável.

7. Incumprimento dos requisitos do curso

Caso o Bolseiro não cumpra os requisitos de continuidade dos estudos no curso para o qual está matriculado, o apoio financeiro da Fundação cessará.

8. Requisitos para fornecer actualizações pessoais

Ao aceitar uma Bolsa Mandela Rhodes, os Bolseiros comprometem-se a responder de forma oportuna e abrangente a cada ano, durante o seu período de Residência e, posteriormente, a um pedido por escrito que lhes é enviado por via electrónica pela Fundação, para actualização dos dados pessoais. Esses dados são necessários para a manutenção de uma base de dados actualizada e para utilização no Anuário da Fundação, no site e em outras plataformas digitais.

9. Limitação de responsabilidade

A Fundação não se responsabiliza por lesões corporais, doenças, acidentes ou morte de Bolseiros Mandela Rhodes. Cabe aos Bolseiros Mandela Rhodes cuidarem das suas próprias necessidades em matéria de seguros.